

Pregão Eletrônico 119/2023

Processo Administrativo nº290/2023

Protocolo nº 61816/2023

Objeto: Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 14/12/2023

Horário: 08h30min

Volume 03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000072232/2024 E9R.KHQ.YIF-DF 22/11/2024 08:50:27

Súmula:

REQUERENTE

NOME

GESTOR DE CONTRATOS - SMS

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Saúde

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Anexos 01

-

GESTOR DE CONTRATOS - SMS

MARCILENE DE PAULA



Memorando nº 218/SMS/2024

Para: Secretaria Municipal de Educação

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento de Contrato – ÁGUA MINERAL

Data: 12/11/2024

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar autorização para apostilamento ao contrato 330/2023, ARP 119/2023, Processo 290/2023, item "3 – ÁGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA 20L", fornecedor ÁGUA NOBRE LTDA, quantitativo de 200 galões, no valor de R\$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a solicitação devido aumento do consumo, considerando que houve abertura ou ampliação de unidades de atendimento (Fisioterapia, Saúde Mental, Ambulatórios) neste ano, por esta razão, não temos mais saldo do item no contrato vigente.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

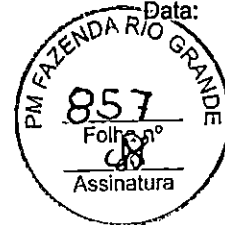
Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 7572/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9RLKHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

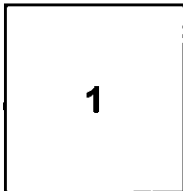
Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/11/2024 9:01 AM

Segue ofício da Sra. Secretária de Saúde para autorização da SME

MARCILENE DE



Memorando nº 218/SMS/2024

Para: Secretaria Municipal de Educação

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento de Contrato – ÁGUA MINERAL

Data: 12/11/2024

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar autorização para apostilamento ao contrato 330/2023, ARP 119/2023, Processo 290/2023, item "3 – ÁGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA 20L", fornecedor ÁGUA NOBRE LTDA, quantitativo de 200 galões, no valor de R\$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a solicitação devido aumento do consumo, considerando que houve abertura ou ampliação de unidades de atendimento (Fisioterapia, Saúde Mental, Ambulatórios) neste ano, por esta razão, não temos mais saldo do item no contrato vigente.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

**CAMILA
KOLOSOVSKI**

Assinado de forma digital por
CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.11.12 18:10:20
-03'00'

Camila Kolosovski

Secretária Municipal de Saúde

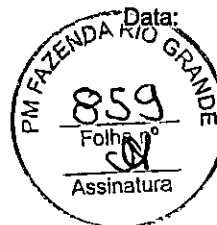
Decreto nº. 7572/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024	
Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF	
Requerente: Gestor de Contratos - SMS	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras - SME	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 22/11/2024 10:28 AM Descrição Parecer: SEGUE PARA GESTOR DE CONTRATOS INCLUIR O SALDO CONTRATO DA EMPRESA ÁGUA NOBRE E APÓS SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO.

Nara Regina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025

Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

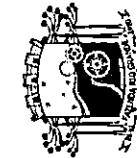
3

Descrição Parecer:

Em anexo, saldo atualizado.
Segue para autorização de apostilamento.

Data Parecer: 22/11/2024 1:04 PM

FRAN S.A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo: 290/2023
Entidade do Contrato: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Contratação: 330/2023 (Sequencial 3757)
Fornecedor: AGUA NOBRE LTDA (CNPJ/CPF: 10.535.296/0001-07)



Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
3	Água mineral potável de mesa 20l (UN)	11.653,000	12,72	148.226,16	8.415,000	107.037,04	41.189,12	3.238,00	0,000	0,00	11.653,000	148.226,16
Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:												11.653,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato:												R\$ 148.226,16
Quantidade total pendente da Entidade Contratada:												11.653,000
Valor total pendente de recebimento da Entidade Contratada:												R\$ 148.226,16
Quantidade total pendente do Processo:												11.653,000
Valor total pendente de recebimento do Processo:												R\$ 148.226,16
Quantidade total pendente da Entidade de Origem do Processo:												11.653,000
Valor total pendente de recebimento da Entidade de Origem do Processo:												R\$ 148.226,16



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: D.G.ED

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/11/2024 9:37 AM

Após análise de estoque e gasto diário, constatou-se que é possível a concessão do apostilamento.
Solicito a autorização do Secretário Municipal de Educação.

GUILHERME SILVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024	
Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF	
Requerente: Gestor de Contratos - SMS	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: G.S.ED	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 26/11/2024 10:10 AM
Descrição Parecer: Autorizado.	

Ednelson Queiroz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1

Data: 07/01/2025

Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

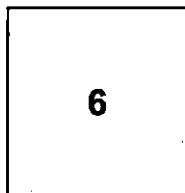
Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Educação -SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Para prosseguimento.

Data Parecer: 26/11/2024 4:45 PM

Nara Regina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

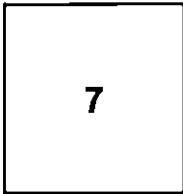
Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/11/2024 9:58 AM

Segue solicitação de apostilamento.
Informo que deve ser feito ainda no exercício de 2024, para execução do mês de dezembro.

Alexandra

OFÍCIO Nº 532/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: Coordenação de Contratos
De: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Apostilamento água mineral**
Data: **27/11/2024.**



Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo **72232/2024** e **72564/2024** vem solicitar o apostilamento do contrato 330/2023 ARP 119/2023, processo 290/2023.

Item 3 - Água Mineral potável de mesa 20l – fornecedor Água Nobre Ltda , a quantidade de 300 galões no valor de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) sendo já autorizado pelo secretario municipal de Educação e Secretario municipal do trabalho (conforme parecer no processo),

Quant	Secretaria	Protocolo
200	Educação	72232/24
100	Trabalho	72564/24

Justificamos o pedido do apostilamento, devido ao aumento de consumo, considerando que houve abertura e ampliação das unidades de atendimento (Fisioterapia, Saúde Mental, Ambulatório) neste ano.

Para suporte da despesa indicamos a dotação orçamentária:

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
269	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.30	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Federal
269	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.30	01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	Federal

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
 **CAMILA KOLOSOVSKI**
Data: 29/11/2024 09:42:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 7572/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024	
Número Único: E9R:KHQ.YIF-DF	
Requerente: Gestor de Contratos - SMS	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 29/11/2024 4:12 PM
Descrição Parecer: Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela secretaria de Saúde. Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. At.te	

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/11/2024 4:12 PM

Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela secretaria de Saúde.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2024 4:17 PM

O elemento de despesa indicado, está informado corretamente, e corresponde ao citado em Parecer anterior.

Segue para suas providências.

MILTON MITSUO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2024 4:17 PM

O elemento de despesa indicado, está informado corretamente, e corresponde ao citado em Parecer anterior.

Segue para suas providências.

MILTON MITSUO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/12/2024 8:10 AM

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te

Simone Aparecida

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023
 PROTOCOLO Nº. 61816/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023



1. Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.422.885/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasendrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, e o DETENTOR DA ATA ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.535.296/0001-07, Inscrição Estadual nº. 90464666-05, Inscrição Municipal nº. 53668, com endereço à Rua Veríssimo Marques, nº 1871, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-410, e-mail: aguanobre2008@gmail.com, telefone: (41) 3398-6257/99127-6562, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Gasparelo Junior, inscrito no CPF sob nº. 043.234.569-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

1

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais".

1.2. O objeto do presente pregão é de iniciativa da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Bepha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 148.226,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata do Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

2

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. A Os itens 1, 2, 4, 5 e 6 deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário Secretaria Municipal de Administração, Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações I – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000. Fone: (41) 3527-8500 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Secretaria Municipal de Administração das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A entrega do item 3, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos indicados no Termo de Referência e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

3.2. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I o Termo de Referência.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias da sua entrega.

4.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

3

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Administração: Luciane Milani, matrícula 351.100 como fiscal, e como gestora a servidora Luciane Lenkot, matrícula 360.205;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita De Cássia De Sá Ribes, matrícula 359.280 como fiscal, e como gestora a servidora Fabiana Palingier Andreczavetz, matrícula 350.624;

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Ana Paula Fernandes matrícula, 350.855 como fiscal, e como gestor o servidor Israel Luiz Rosa, matrícula 350.723;

Unidade de Controle Interno: Gustavo Clemente Claudino, matrícula 359.438, como fiscal;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710 como fiscal, e como gestor o servidor Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470;

Secretaria Municipal Defesa Social: Júlia de Souza Pedrosa, matrícula 360.550 como fiscal, e como gestor o servidor José Juares Tavares, matrícula 224.301;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349.396 como fiscal, e como gestor o servidor Marycel De Castro Gonçalves Dos Santos, matrícula 351.961;

Secretaria Municipal de Educação: Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936 como fiscal, e como gestor o servidor Vicente Machado Silva, matrícula 352.781;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Andrea Cristina Haas, matrícula 338.301; matrícula 350.709 como fiscal, e como gestora a servidora Carina De Faria Mondini, matrícula 352.554,

Gabinete do Prefeito: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350.285 como fiscal, e como gestora a servidora Anna Paula Marcondes Da Silva, matrícula 359.405;

Secretaria Municipal de Governo: Alisson Demétrio Strujak, Decreto 6812/2023 como fiscal, e como gestor o servidor Alisson Demétrio Strujak, matrícula 360.290;

Secretaria Municipal de Habitação: Ravi Gandi Blumental de Oliveira, matrícula 357.688 como fiscal, e como gestora a servidora Rosane Araújo Da Silva, matrícula 358.041;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;

Secretaria Municipal da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103 como fiscal, e como gestora a servidora Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula 361.269;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Jostane de Carvalho de Oliveira, matrícula 349.312 como fiscal, e como gestora Cristiane De Castro Costa, matrícula 352.623;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335 como fiscal, e como gestora Eliane Freitas dos Santos, matrícula 358.325;

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351.322 como fiscal, e como gestor o servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134 como fiscal, e como gestor o servidor Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Urbanismo: Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546 como fiscal, e como gestora a servidora Geovana Aparecida Dos Santos Lohmann, matrícula 21901.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento do preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.686/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30.00 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
632	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
892	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Itaipos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300

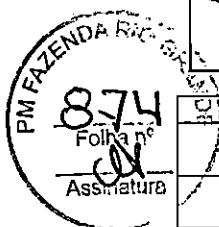
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
878	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
94	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
115	07.001.22.681.0048.2030.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
131	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
375	18.001.12.361.0043.2085.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
393	18.001.12.381.0043.2194.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
692	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
697	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
709	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
870	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Itaipos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00 00934.00934.09.06.06.08.1.660.0000
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00 00934.00934.09.06.06.08.1.660.0000
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00 00934.00934.09.06.06.08.1.660.0000
451	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30.00 01728.01006.03.99.01.01.1.898.0000
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00 00941.00941.09.06.06.28.1.660.0000
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00 00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00 00941.00941.09.06.06.28.1.660.0000
488	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Itaipos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00 00941.00941.09.06.06.28.1.660.0000
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00 00941.00941.09.06.06.28.1.660.0000
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00 00941.00941.09.06.06.28.1.660.0000
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00 00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00 00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00 00941.00941.09.06.06.28.1.660.0000
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Itaipos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300

12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	01790.01008.03.99.01.02.1.700.0000
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30.00 00938.00938.09.08.06.08.1.660.0000
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
889	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
178	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
608	20.001.18.482.0050.2102.3.3.90.30.00 01007.00000.01.07.00.00.1.500.0000
847	33.001.18.482.0050.2043.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
155	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30.00 00710.01008.99.99.02.12.1.898.0000
658	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30.00 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500

13

	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
12	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.30.00 00030.00504.99.99.00.00.1.704.0000
24	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.30.00 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000
30	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
783	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
767	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.30.00 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
714	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
943	38.001.04.122.0040.2218.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
206	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
907	38.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
220	15.001.10.301.0041.2010.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01383.01005.03.02.01.01.1.632.0000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01016.01016.12.99.00.00.2.708.3110
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30.00 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500

15

	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

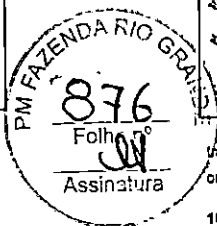
10.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500

16



10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação específica e demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

17

trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

18

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio da documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

19

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 88, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto monetárias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500

21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500

22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.878, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (ÁGUA NOBRE LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à

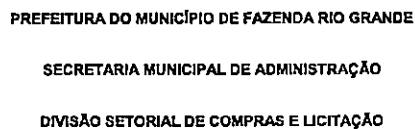
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500

24



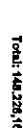
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3427-4500



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500



Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Favela Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



INTERNET LISTS: MEMBERSHIP LIST (continued)
Continued on Page 2

NO. 100-451610-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-109

[illegible][illegible]

PARFUM
 Institut de Parfums d'Essence de France
 100, rue de la République
 92100 Nanterre

PARFUMS D'ESSENCE DE FRANCE

PARFUMS D'ESSENCE DE FRANCE est une entreprise de Parfums d'Essence de France, 100, rue de la République, 92100 Nanterre. Elle est spécialisée dans la fabrication et la distribution de parfums d'essence de France. Elle est membre de l'Association Française des Parfums d'Essence de France (AFPEF).

100, rue de la République
 92100 Nanterre



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 25/03/2024

NÚMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000016309/2024	ZSH.YOKLYCF-PT	19/03/2024 09:03:02
Sómula: MEM 112 2024 SMLJ SOLICITAÇÃO APOSTILAMENTO AGUA GALÃO PARA ADM		
ACUSANTE	CPF/CNPJ	
NOME	BAIRRO	
SECRETARIA DE ESPORTE		
LOGRADOURO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
		EMAIL
RECEBENTE	CPF/CNPJ	
Nome:		
SECRETARIA DE ESPORTE		

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Cópia de documento

NÚMERO:



Memorando nº 112/2024 SMLJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 19/03/2024

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita autorização da Secretaria de Administração para uso de item de contrato outrossim que a Secretaria de Administração realize o apostilamento a ARP 331/2023 P.E 119/2023 – DJ PRODUTOS DE COMERCIO DE LIMPEZA LTDA CNPJ sob nº. 08.542.107/0001-73.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un Med	Quantidade	VALOR UN.	VALOR TOTAL
7	Água mineral potável de mesa, não gasificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	Gal	80	R\$ 12,71	R\$ 1.016,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

Funcional	Fonte	D.O	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	885	R\$ 1.016,80

Fernando Lima de Souza Diretor Geral Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Decreto nº 6926/23	Paulo Eduardo dos Santos Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Decreto nº 6309/2022
---	--

SECRETARIA DE ESPORTE

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Protocolo: 0049108-7685-4353-8064-905309030639 Usuário: almone.anscy Versão: 5 - Impresso em: 25/03/2024 07:22
Desenvolvido: Betha Sistemas / Filial Curitiba Sistema: Protocolo

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2024 às 17:00:06

Assinantes

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Assinou em 19/03/2024 às 17:00:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 19/03/2024 às 17:00:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 85.422.985/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 19/03/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: 6305452/2024
Data do Bloqueio: 09/03/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	Sil de Esporte, Lazer e Juventude
Função:	27.612.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	2.214	Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido:	665	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000.00000.01.07.00.00.1	08/03/2024	6.052,39	1.016,80	4.035,59

MEM 112 2024 EMPENHO AGUA GALAO

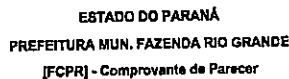
Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número:		
0000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livre)	1.016,80

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

139 G54 X0M 8V0



Dados Processo:

Número do Processo: 000018309/2024

Número Único: ZBLTKKVCFF-PT

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 19/03/2024 5:03 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Dados Parecer:		Encerrou Processo?	Não
Programa:	Secretaria de Administração		
		Data Parecer:	20/03/2024 1:44 PM
	Descrição Parecer:	A Contratação de Contrato para continuidade, considerando que o fornecedor mencionado no memorando 112/2024, não possui saída, deste forma indica o fornecedor AGUA NOBRE LTDA.	
2			



LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

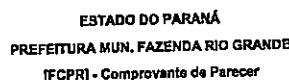
Seleção dos Participantes no Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano:	290/2023
Licitação:	119/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos

Lote: Sem foto

Item:	Descrição do Material:	Unidade:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	S2010017 - Água refinada potável em mesa, não quantificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico PET reciclado, com 100% de origem nacional, com prazo de validade de 12 meses (garantia) e prazo de 22 (vinte) dias, produzida em conformidade com a legislação em vigor	UN	PRATADA GUERDA	11653	12,7200	148.226,16
					Total:	148.226,16
					Total Lotes:	148.226,16

STYLING JENNIFER HARRIS
HAIR JEFFREY MATHIAS
MAKEUP JENNIFER HARRIS
PROP STYLING JENNIFER HARRIS
SET DESIGN JENNIFER HARRIS
PROP STYLING JENNIFER HARRIS
SET DESIGN JENNIFER HARRIS



Order Process:

Número do Processo: 000016309/2024

Número Único: 238YDKLVCF-PT

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 16/03/2024 5:03 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Dados Parecer: _____ Encerrou Processo? ☒ Não
 Organograma: Contratos Compras - ADM Data Parecer: 25/03/2024 8:55 AM
 Descrição Parecer:
 A Secretaria Municipal de Esportes, considerando a informação de Secretaria Municipal de Administração, remito o processo para que seja feito o bloqueio conforme o item da ARP 330/2023 com a empresa Agua Robre onde o valor é fixado de empresa D3. Após retorno

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processos:

Número do Processo: 000016309/2024			
Número Único: Z3H.YOK.VCF-PT			
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura: 18/03/2024 5:03 PM			

Dados Parciais:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Esporte

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 25/03/2024 9:27 AM

Descrição Parecer: segue conforme editado bloqueto AGUA NODRE do Item de ARP 330/2023.

4

FERNANDO LIMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 05.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1
Data: 25/03/2024
Usuário: fernando.souza
Nº do Bloqueio: 8305452024
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Orgão: 32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 32.001 SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional: 27.812.0047 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.214 Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 805

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

História	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	08/03/2024		8.052,38	1.017,60	4.034,78

MDM 112 2024 EMPENHO AGUA GALAO AGUA NOBRE

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número: 00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livre)	1.017,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 330/2023
PE 118/2023
PROCESSO Nº 16309/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 330/2023, com a empresa ÁGUA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.296/0001-07, cujo objeto é "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais".

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	FUNTE	D.O	VALOR
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	865	R\$ 1.017,60

II – A Secretaria Municipal de Administração autoriza que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude adquira 80 quantidades do item 03 da ARP 330/2023.

Fazenda Rio Grande, 01º de abril de 2024.



APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PE 118/2023 – ARP 330/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3827-8500 1

Desenv. Control - Rômulo Ruy-Pereira, Usuário: fernando.souza, E-mail: ZAC@ZAC.ES, Protocolo: 8305452024-14744278-0308000000

Form fields for document editing, including buttons for 'IMPRIMIR', 'SALVAR E EXIBIR', and 'SALVAR E IMPRIMIR'.

Editando apostilamento

Form fields for editing the amendment, including fields for 'Módulo de serviços', 'Sequencial', 'Data de apostilamento', 'Tipo', 'Alteração da Despesa Orçamentária', 'Tipo de alteração', and 'Descrição'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 330/2023
PE 119/2023
PROCESSO Nº 61005/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 330/2023, com a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.535.296/0001-07, cujo objeto é **“Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

CÓD.	ELEMENTO	FUNCIONAL	FONTE
865	3.3.90.30.00.00.00.00	32.001.27.812.0047.2214	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
865	3.3.90.30.00.00.00.00	32.001.27.812.0047.2214	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
876	3.3.90.30.00.00.00.00	32.001.13.392.0047.2224	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

II – A Secretaria Municipal de Assistência Social autoriza que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude adquira 48 quantidades do item 03 da ARP 330/2023.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Editando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS

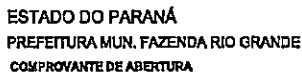
ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
330/2023	5	21/10/2024 15:26:00	Alteração de Despesa Orçamentária x v
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor v		PROC. 61005/2024 - APOST. DO - SMELJ	

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR



Page: 1 / 1
Date: 09/07/2024

NÚMERO PROCESSO 00040716/2024		NÚMERO ÓRGÃO ESS.FUN.001UAJ9		ASSUNTO OFÍCIO	
REQUERENTE NOME SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGRADOURO RUA TENENTE SANDRO LUZ KAMPA, 182				CATEGORIA RUAÇÃO BAIXAÇÃO	
ENDEREÇO FAZENDA DO GRANDE AFR		CNP 03.033090		TELEFONE 4138067640	
SOLICITANTE NOME				CATEGORIA	

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
005007100 - ADM ALMOXARIFADO SMAS
PROTOCOLADO POR
ELETRE ERAROT
ORIGENIÁRIO DESTINO
CONTRATOS COMPRAS - ADM
CÓDULO
OFÍCIO 1565 - SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ÁGUA MINERAL
OBSERVAÇÃO
MOTIVO

01/07/2024 03:02:08

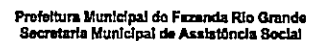


SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELITE ERARDY

Data/Hora: 09/07/2024 11:46:10

Preproceeding EcolifeCo-Comm-4746-b230-d660844a08b UserMax: maxmax.ap - 7/13/2024 13:02:08



Memorando n°. 24/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 04/07/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do processo administrativo 290/2023 – PE 118 – 2023, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais".
Inclui-se a D.O.:

17-004-00-244-0049-2.088-3.3.80.30.00.00.00.00-01803-545

17-004-08-244-0048-2.088-3.3.90.30.00.00.00.00-01810-545

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra-se vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Teodoro Sander Luis Kamppe, nº 183 – Floresirios – Farnópolis Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7660
CNPJ 95.422.985/0001-02

 Documento assinado digitalmente - p/5-207-400-420
Acesse verificador.pdf-Licenciado e livre a todos os atos.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/07/2024 às 10:35:38

Assinantes

✓ Giuliana Dal Toso Marcondes

Assinou em 04/07/2024 às 10:35:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GRJLIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Guiliana DalToso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 05.422.966/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Pagina: 1 / 1
 Data: 02/07/2004
 Usuario: nestor.greco

Nº do Eloquent: 220911/2024
Data do Eloquent: 02/07/2024

Órgão	17.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	17.004	Componentes para Qualificação de Gestão
Função	08.244.0048	Atividade Comunitária
Projeto/Unidade	2.088	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão
Elemento	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código de custo	645	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Coletação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01803.00954.09.06.06.06.2	02/07/2024		48.620,12	2.644,00	45.976,12

Protocolo 40716/2024 aquisição de água mineral

Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos	Número	Descrição	Valor
	01803.00634.08.06.06.02	Extrusãoção de Renda SUAS SIGVT Portaria 880 -	2.844,00

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

JV5 207 N3Y KE0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 330/2023
PE 119/2023
PROCESSO Nº 40716/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Beliro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 330/2023, com a empresa ÁGUA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.635.298/0001-07, cujo objeto é "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais".

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	D.O
01803.00934.09.08.08.06.2	545
01810.00934.09.08.08.08.2	545

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 330/2023
PE 119/2023
PROCESSO Nº 29834/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 330/2023, com a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.535.296/0001-07, cujo objeto é **“Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Procuradoria, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FONTE	D.O	VALOR
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	81	R\$ 1.081,20

II – A Secretaria Municipal de Administração autoriza e concede a Procuradoria 85 unidades do item 03 - Água mineral potável de mesa 20 litros.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 330/2023
PE 119/2023
PROCESSO Nº 42673/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 330/2023, com a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.535.296/0001-07, cujo objeto é **“Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social-Faztrans, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	D.O
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	619
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	619

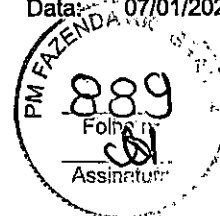
Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2024.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024			
Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF			
Requerente:	Gestor de Contratos - SMS	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	22/11/2024 8:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
13	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/12/2024 9:51 AM	
	Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021:		
	Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: - I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; - II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; - III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; - IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento.		

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000072564/2024 4JN.YFA.TNA-0J 25/11/2024 08:22:06

Súmula:

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
GESTOR DE CONTRATOS - SMS			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Anexos 01

NÚMERO:
-

GESTOR DE CONTRATOS - SMS

MARCILENE DE PAULA

Memorando nº 228/SMS/2024

Para: Secretaria Municipal do Trabalho

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento de Contrato – ÁGUA MINERAL

Data: 22/11/2024



Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar autorização para apostilamento ao contrato 330/2023, ARP 119/2023, Processo 290/2023, item "3 – ÁGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA 20L", fornecedor ÁGUA NOBRE LTDA, quantitativo de 100 galões, no valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), da Secretaria Municipal do Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a solicitação devido aumento do consumo, considerando que houve abertura ou ampliação de unidades de atendimento (Fisioterapia, Saúde Mental, Ambulatórios) neste ano, por esta razão, não temos mais saldo do item no contrato vigente.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

CAMILA
KOLOSOVSKI:06002664947

Assinado de forma digital por
CAMILA KOLOSOVSKI:06002664947
Dados: 2024.11.22 17:40:56 -03'00'

Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 7572/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072564/2024	
Número Único: 4JN.YFA.TNA-0J	
Requerente: Gestor de Contratos - SMS	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/11/2024 8:22 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Trabalho	Encerrou Processo? Não
1	Descrição Parecer: É possível o apostilamento ao contrato 330/2023, ARP 119/2023, Processo 290/2023, item "3 – ÁGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA 20L", fornecedor ÁGUA NOBRE LTDA, quantitativo de 100 galões, no valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), da Secretaria Municipal do Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde uma vez que o novo processo licitatório esta em andamento e o que temos empenhado atende a nossa demanda. Segue para autorização do secretário. Data Parecer: 27/11/2024 11:47 AM

Cleberson



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072564/2024	
Número Único: 4JN.YFA.TNA-0J	
Requerente: Gestor de Contratos - SMS	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/11/2024 8:22 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário do Trabalho	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 28/11/2024 11:00 AM
Descrição Parecer: Considerando o parecer anterior manifestamos de acordo e autorizando o apostilamento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.	

Julio César Ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072564/2024

Número Único: 4JN.YFA.TNA-0J

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/11/2024 8:22 AM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/11/2024 9:58 AM

3

Segue solicitação de apostilamento.

Informe que deve ser feito ainda no exercício de 2024, para execução do mês de dezembro.

Alexandra

OFÍCIO Nº 532/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: Coordenação de Contratos

De: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Apostilamento água mineral**

Data: **27/11/2024.**



Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo **72232/2024** e **72564/2024** vem solicitar o apostilamento do contrato 330/2023 ARP 119/2023, processo 290/2023.

Item 3 - Água Mineral potável de mesa 20l – fornecedor Água Nobre Ltda , a quantidade de 300 galões no valor de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) sendo já autorizado pelo secretario municipal de Educação e Secretario municipal do trabalho (conforme parecer no processo),

Quant	Secretaria	Protocolo
200	Educação	72232/24
100	Trabalho	72564/24

Justificamos o pedido do apostilamento, devido ao aumento de consumo, considerando que houve abertura e ampliação das unidades de atendimento (Fisioterapia, Saúde Mental, Ambulatório) neste ano.

Para suporte da despesa indicamos a dotação orçamentária:

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
269	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.30	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Federal
269	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.30	01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	Federal

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

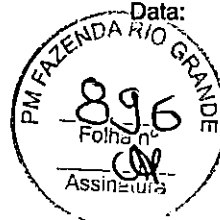
Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA KOLOSOVSKI
Data: 29/11/2024 09:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 7572/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/01/2025 9:50 AM

À Secretaria Municipal de Saúde, para ciência da compreensão considerando que a Coordenação de Contratos não teve tempo hábil para elaboração do apostilamento no final de 2024 devidos aos processos urgentes repassado a esta coordenação.
Caso seja dada a continuidade favor indicar DO de 2025.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Segue indicação de dotação 2025.

Data Parecer: 07/01/2025 2:18 PM

Alexandra

OFÍCIO Nº 001/2025 – FMS - FINANCEIRO

Para: Coordenação de Contratos
De: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Apostilamento água mineral
Data: 07/01/2025.



Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo **72232/2024** e **72564/2024** vem solicitar o apostilamento do contrato 330/2023 ARP 119/2023, processo 290/2023.

Item 3 - Água Mineral potável de mesa 20l – fornecedor Água Nobre Ltda , a quantidade de 300 galões no valor de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) sendo já autorizado pelo secretario municipal de Educação e Secretario municipal do trabalho (conforme parecer no processo),

Quant	Secretaria	Protocolo
200	Educação	72232/24
100	Trabalho	72564/24

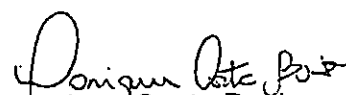
Justificamos o pedido do apostilamento, devido ao aumento de consumo, considerando que houve abertura e ampliação das unidades de atendimento (Fisioterapia, Saúde Mental, Ambulatório) neste ano.

Para suporte da despesa indicamos a dotação orçamentária:

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
272	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.30	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal

Sem mais para o momento.

Cordialmente,


Monique Costa Budk

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 7649/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000072232/2024

Número Único: E9R.KHQ.YIF-DF

Requerente: Gestor de Contratos - SMS

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2024 8:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/01/2025 4:04 PM

APOSTILAMENTO INCLUSO CONFORME SOLICITADO. SEGUE PARA DEMAIS PROCEDIMENTOS.

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 330/2023
PE 119/2023
PROCESSO Nº 72232/2024 e 72564/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 330/2023, com a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.535.296/0001-07, cujo objeto é **"Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais"**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

CÓD.	ÓRGÃO	UNID.	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FUNCIONAL
272	15	002	301	0041	2.054	3.3.90.30	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

II - A Secretaria Municipal de Educação autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a utilizar **200** quantidades do item 03 da ARP 330/2023.

III - A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a utilizar **100** quantidades do item 03 da ARP 330/2023

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Editando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
330/2023	6	07/01/2025 15:18:27	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 72232/2024 E 72564/2024 - APOS. DO - E AUTORIZAÇÃO DE QUANTIDADE DA SMTER e SME PARA SAÚDE	

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

Adicionando despesas (330/2023)

X

Filtrar por exercício: 2025

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 1.252,20

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) O	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2025	Desp. 272 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão B...		1,00	450.101,00
Total			R\$ 1,00	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

